



LEI n.º 0272/08
Mucajaí-RR, 16 de dezembro de 2008

OK

Que dispõe sobre:

Altera os vencimentos dos Cargos: CC1, CC3 e de secretário adjunto do anexo I, da Lei 259/07, cria o cargo de Tesoureiro e da outras providências

Mucajaí - 2008





LEI n.º 0272/08

Mucajaí-RR, 16 de dezembro de 2008.

Que dispõe sobre:
Altera os vencimentos dos Cargos:
CC1, CC3 e de secretário adjunto do
anexo I, da Lei 259/07, cria o cargo de
Tesoureiro e da outra providencias

O Senhor José Alves Lima, Prefeito Municipal de Mucajaí-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber a todos os munícipes de Mucajaí, que o soberano Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei de Autoria do Executivo Municipal**.

LEI

Art. 1º - A remuneração de que trata o anexo I, da Lei 259 de 27 de abril de 2007, passa a vigorar conforme anexo I, desta Lei.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei, o anexo I, contendo as tabelas 1, 2, e 3, com as remuneração de Procurador Geral do município, Chefe de gabinete do Prefeito, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Tesoureiro e de Secretário adjunto do município de Mucajaí.

Paragrafo Único: Fica criado o Cargo de provimento em comissão de tesoureiro Municipal CC3/FG3.

Art. 3º - as despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI, em 16 de dezembro de 2008.

JOSÉ ALVES LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO – I (Art. 2º)

Cargos de Provimento em Comissão

Tabela – nº 1

Cargo CC1	Nº de vagas	FG	Vencimento
Proc. Geral do Município	01	01	R\$ 3.500,00

Tabela – nº 2

Cargo CC3	Nº de vagas	FG	Vencimento
Chefe de Gab. Do Prefeito	01	03	R\$ 1.100,00
Presidente da CPL	01	03	R\$ 1.100,00
Tesoureiro	01	03	R\$ 1.100,00

Tabela – nº 3

Cargos	Nº de vagas	FG	Vencimento
Secretários Adjuntos	06	06	R\$ 750,00

Obs" CC, Cargo em Comissão, FG, Função Gratificada



JOSÉ ALVES LIMA
Prefeito Municipal

Av. Raimundo Germiniano de Almeida nº. 620 - Centro - CEP: 69.340-000 – Mucajaí-RR

Fone/Fax: 0xx (95) 3542-1639 - CNPJ n.º 04.056.198/0001-86

COMPROMISSO E TRABALHO